



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
CONTROLADORIA

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

ATA DA 3^a REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões Eixo Anhanguera na sede da Metrobus Transporte Coletivo S/A, situada à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, CEP 74.453-610, Goiânia-GO, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03.

2. CONVOCAÇÃO: Foram convocados pessoalmente todos os membros do Comitê Estatutário.

3. QUÓRUM: Reuniram-se os membros do Comitê Estatutário instituído pela Portaria nº. 112/2019, Lúcio Antônio Arantes - Presidente do Comitê Estatutário; Edir Gomes e Shirlei Márcia de Araújo; foi instalada a reunião, e secretariada pelo Senhor Edir Gomes, membro do Comitê Estatutário.

4. DESENVOLVIMENTO – Considerando a indicação e/ou recondução de membro da Diretoria, o Comitê reunirá toda a documentação (Ficha de Cadastro para Membro da Diretoria) e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº. 10.433, de 8 de abril de 2024, e solicitará a Diretoria Executiva que seja o processo encaminhado a SGG, que, posterior encaminhará a CGE para análise e manifestação, conforme o art. 32 do Decreto Estadual nº. 10.433, de 8 de abril de 2024.

5. DELIBERAÇÕES: Realizou-se a 3^a Reunião do Comitê Estatutário da Metrobus do corrente ano, para verificar a relação documental da recondução do Diretor Presidente da Metrobus o **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO** para o mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 24, §1º do Estatuto Social, indicado pelo Estado de Goiás - acionista Controlador da Metrobus - **OFÍCIO 326/2025/CASA CIVIL** de 02 de junho de 2025 (75253593).

6. Foram analisadas as documentações apresentadas pelo membro a ser reconduzido para Diretor-Presidente da Metrobus, o Comitê Estatutário, informa que foram apresentados todos os documentos solicitados.

6.1 - Sr. FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Mestre em Computação, Pós-Graduado em Economia e Transportes e Doutor em Administração pela FGV-RJ, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 01/01/1960, filho de Antônio de Andrade Pinto e Eleonora Beatriz Caldas, portador da Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, inscrito no CPF 825.786.487-00, residente e domiciliado a Rua T-30, Qd. 92, Lt. 16/18, snº., Aptº. 2703-B, Residencial Bueno Park, Setor Bueno, CEP 74.215-060 - Goiânia - GO., o qual apresentou o formulário padronizado (Ficha de Cadastro para Membro da Diretoria) devidamente preenchido, assinado e comprovado, além dos demais documentos que foram verificados individualmente, documentação apresentada conforme quadro abaixo:

<u>Requisitos e Documentos</u>	FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO	
	SIM	NÃO
Formulário padronizado devidamente preenchido (Ficha de Cadastro para Membro da Diretoria) (75299113)	x	
- Carteira de Identidade Profissional (75626370)	x	
Pessoa natural, residentes no País	x	
Formação acadêmica compatível com o exercício da função (75627020 / 75627246 / 75627561)	x	
Tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou Administrador em empresa.	x	
RG/CPF - (identidade profissional - (75626370))	x	
Título de Eleitor (75635850)	x	
Comprovante de Endereço (75628018)	x	
Diploma (75627020 / 75627246 / 75627561)	x	
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (75624905 / 75625252)	x	
Certidão da Justiça Eleitoral de Quitação (75624389)	x	
Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM (75622255)	x	
Certidão de Tribunal de Contas da União - TCU (75621627)	x	
Certidão de Tribunal de Contas do Estado - TCE (75621974)	x	
Certidão Negativa de Débito Estadual – Sec. Economia ()	x	
Certidão Justiça Federal Cível (75625745)	x	
Certidão Justiça Federal Criminal (75625962)	x	
Certidão Justiça Estadual – Criminal 1º Grau (75623191)	x	
Certidão Justiça Estadual – Cível 1º Grau (75622869)	x	
Certidão Justiça Estadual – Cível 2º Grau (75623793)	x	
Certidão Justiça Estadual – Criminal 2º Grau (75624082)	x	
Certificados Cursos, Mestrado e Doutorado (75627020) (75627246) (75627561)	x	

Certificado Curso Gestão de Risco Eixo 4 - Alta Gestão (75637242)	x	
Carteira de Trabalho (Digital) (75637530)	x	
Comprovante PASEP (75637777)	x	
Certidão Negativa Estadual (75642090)	x	
Curriculum (75642284)	x	
Ata do Conselho de Administração de nomeação ao cargo de Diretor Presidente da Metrobus (75638098)	x	
Termo de Posse ao cargo de Diretor Presidente da Metrobus (75638235)	x	
Ata do Conselho de Administração e Termo de Posse da nomeação e da 1ª Recondução ao cargo de Diretor Presidente da Metrobus (75638329)	x	

7. Finalizada as verificações da documentação pelo Comitê Estatutário, o processo será encaminhado a Diretoria Executiva, para em seguida o envio dos mesmos a Controladoria-Geral do Estado de Goiás em cumprimento ao art. 32 do Decreto Estadual nº. 10.433, de 8 de abril de 2024, vejamos:

DECRETO ESTADUAL Nº. 10.433

Art. 32. Caberá à CGE analisar previamente o preenchimento dos requisitos estabelecidos por este Decreto sempre que a indicação de membro do Conselho de Administração, da Diretoria-Executiva ou do Conselho Fiscal for realizada pelo acionista majoritário.

Parágrafo único. A CGE poderá determinar a apresentação de documentos e a realização de diligências para cumprir a atribuição prevista no caput deste artigo.

8. Para atender a finalidade do processo, a CGE criou Fluxograma contemplando as etapas a serem seguidas, os prazos e os responsáveis por cada atividade, de acordo com o perfil de cada empresa. No presente caso, a Metrobus autuou processo, e o Presidente comunicou a data do encerramento do mandato do Diretor Presidente a SGG via OFÍCIO Nº 3/2025/METROBUS de 08 de janeiro de 2025 (69124958). O Secretário tomou ciência e alinhou com o Governador, devolvendo o processo a Metrobus com o **OFÍCIO 326/2025/CASA CIVIL** de 02 de junho de 2025 (75253593), autorizando a RECONDUÇÃO do Diretor Presidente. A Chefia de Gabinete instruiu o processo com a documentação exigida no decreto e currículo para análise da elegibilidade pelo Comitê Estatutário.

8.1. Ressaltamos que o processo com as providências para recondução, foi iniciado com antecedência mínima de 2 (dois) meses do término do mandato, a fim de garantir que todas as etapas sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, com as informações descritas no modelo de ofício à SGG (Anexo III 68701665) como proposta de solicitação de Análise e Providências para Renovação de Mandato.

8.2. Após análise do Comitê Estatutário, enviar ofício a SGG para que o Secretário tome ciência.

8.3. Lembrando, ainda, que após avaliação da CGE e retorno dos autos pela SGG, o processo de recondução será submetido a avaliação e aprovação final pelo Conselho de Administração da

Metrobus, de acordo com o estabelecido no fluxograma, após, deve ser oficiada a Secretaria-Geral de Governo.

9. – Deve ser a enviada a CGE, documento que evidencia a receita operacional bruta da Metrobus inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com base na última demonstração contábil aprovada pela Assembleia Geral (2025).

10. – CONCLUSÕES: O Comitê Estatutário verificou toda a documentação apresentada, sob a leitura e estudo da legislação que regulamenta as empresas estatais, tanto de âmbito federal como estadual, conclui que o **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, teve seu nome para recondução ao cargo de Diretor Presidente da Metrobus em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 13.303/2016 e Decreto Estadual nº. 10.433, de 8 de abril de 2024, o Comitê Estatutário da Metrobus informa que a documentação está em conformidade no que tange o preenchimento dos requisitos legais na recondução do Representante do Acionista Majoritário – Estado de Goiás - **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**.

10.1. Ressaltando que se faz necessário constar na ata de recondução do Diretor Presidente, declaração atestando que o prazo de gestão do indicado atenderá os limites estabelecidos no artigo 26 do Decreto Estadual nº. 10.433/2024.

11. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê Estatutário encerrou a reunião, e que para constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do Comitê Estatutário Lúcio Antônio Arantes, por mim, que servi de Secretário da Reunião Edir Gomes e pelo membro presente Sr.ª Shirlei Márcia de Araújo.

Goiânia, GO., 10 de junho do ano de 2025.

LÚCIO ANTÔNIO ARANTES
Presidente do Comitê Estatutário
Assessor de Controladoria da Metrobus

EDIR GOMES
Membro/Secretário do Comitê Estatutário
Assessor Presidência da Metrobus

SHIRLEI MÁRCIA DE ARAÚJO
Membro do Comitê Estatutário
Funcionária de Recursos Humanos da Metrobus



Documento assinado eletronicamente por **EDIR GOMES, Assessor (a) Especial**, em 10/06/2025, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEI MARCIA DE ARAUJO, Assistente Administrativo**, em 10/06/2025, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO ANTONIO ARANTES, Assessor (a)**, em 10/06/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75298954** e o código CRC **0C572B58**.

CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 -
(62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202500053000011



SEI 75298954